



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 344, de 26 de julho de 2021

Institui Comissão para Implantação do eSocial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o eSocial, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);

CONSIDERANDO que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;

CONSIDERANDO que o cadastro dos trabalhadores - conceito no qual se incluem os servidores - deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema,

DECRETA

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação do eSocial no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão de Implantação do eSocial na Administração Pública, que será constituída, no mínimo por três membros titulares e três suplentes a serem designados por Portaria do Executivo, recaindo a escolha sobre:

I – 01 (um) Servidor da Secretaria Municipal de Finanças;

II - 01 (um) Servidor da Diretoria de Recursos Humanos;

III - 01 (um) Servidor do Gabinete do Prefeito;

Art. 3º É atribuição da Comissão eSocial viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101

necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 4º Caberá ao servidor da Secretaria Municipal de Finanças, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do eSocial.

Art. 5º O período de instalação desta Comissão é do dia 27 de julho de 2021 a 27 de julho de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milagres, 26 de julho de 2021

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal